

IMPRESSÕES REBELDES

<https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/>

Bando do governador do governador Salvador Correia de Sá e Benevides. Vila de São Paulo, 1-1-1661

“ O Governador Salvador Corrêa de Sá e Benevides mandou publicar ao som de Caixas no primeiro de janeiro de mil seiscentos e sessenta e um, o Bando do teor seguinte: Salvador Correia de Sá e Benevides etc. Porquanto sou informado que, nos primeiros dias do mês de Dezembro próximo passado os moradores de S. Gonçalo, no Rio de Janeiro, excedendo os limites da obediência, de mão armada obrigaram com o alvoroço aos Ministros Superiores a recolherem-se ao Mosteiro de São Bento, e continuando o seu alvoroço bateram as portas, e obrigaram a todo o gênero de pessoas seguirem sua voz tocando o Sino da Câmara, e nomeando nela por Capitão-Mor a Agostinho Barbalho Bezerra, negando a obediência a Thomé Corrêa de Alvarenga, que conforme a Ordenação tinha [o governador Salvador Correa de Sá e Benevides] deixado naquela Praça, prendendo-o e ao Provedor da Fazenda, e descompondo ao Ouvidor Geral e chegando a por-lhe as mãos, obrigando-o a fazer papéis e mais diligências que intentaram, elegendo oito moradores, quatro da nobreza Jerônimo Barbalho, e Jorge Ferreira Baleça, Pedro Pinheiro, e Matheus Pacheco, e outros quatro dos Oficiais Matias Gonçalves, Manoel Borges, Antonio Dias, e Antonio F. Valongo; elegendo Ministros Reais, e fazendo outros excessos contra a jurisdição Real; porque sou informado que se ocasionou esta ação por algumas pessoas de pouco discurso, fundada n’uma repartição de subsídio, ou donativo, que sôbre si o povo tinha pôsto, feito pelos Oficiais da Câmara, e pessoas eleitas para o dito efeito, e muitos moradores em razão da falta de sustento do Presídio, e de se levantar o subsídio dos Vinhos para virem Navios, contudo me contou por duas devaças que se tiravam e por quantidade de Cartas dos principais daquela República, sem embargo das

muitas diligências que consta se fazem nas embarcações que vem para estas Capitánias, para as tornarem: Considerando eu, que não convinha largar o Serviço de Sua Majestade, que tenho entre mãos, do descobrimento, e entabulamento das Minas destas Capitánias, me resolvi por bem dos Serviço de Sua Majestade a mandar declarar com Caixas pelas Vilas destas Capitánias, começando nesta de São Paulo por incondidentes ao Serviço Real aos ditos oito Procuradores e Sargento Mor, Capitães do Presídio e mais Ministros dêle, havendo-os por reformados, e hábeis para mais entrarem no Serviço Real, e os condeno [ao degredo] por tôda a vida para a conquista de Benguela, e mais penas que Sua Majestade fôr servido dar-lhes, e aos ditos Procuradores como Cabeças de motim, em pena da vida, e perdimento dos bens, já não obedecendo ao que agora ordeno para Sua Majestade ficar Servido; e aquêles poucos moradores do primeiro motim dêste sucesso, e ficarem livres do receio do castigo: Mando que enquanto ando ocupado nestas Capitánias no Serviço Real, governe aquela, Agostinho Barbalho Bezerra, pela satisfação que tenho da sua pessoa, e qualidade, sem embargo de haver sido eleito pelos amotinados. E outrossim, hei por bem, que o Vereador mais velho, que servir na Câmara, faça juntamente Ofício de Provedor da Fazenda, para que assim possa ter tôdas as notícias necessárias para o sustento do Presídio, e servirá enquanto Sua Majestade não mandar o contrário; e para que aquêle Povo fique inteirado de que trato do Serviço de Sua Majestade, e do respeito, e obediência que se deve aos seus Ministros, Ordeno, que nos casos que o Capitão Mor não puder resolver por si só, o faça com os Oficiais da Câmara, Ouvidor Geral, e dois Letrados, que há de eleger o Povo, evitando-se novo modo de Parlamento; e de como assim aceitarão e mandarão lançar Bando pelas ruas públicas, de que logo me farão aviso e do mais que tiverem que alegar: E nesta forma em nome de Sua Majestade perdô aos Moradores, e a tôdas as mais pessoas de qualquer qualidade assim de paz, como Guerra o excesso que se cometeu, deixando o direito reservado às partes, e fazendo o contrário os hei por errôneos por haverem sido eleitos contra a forma do direito aos acima declarados nas penas impostas; e ao dito Agostinho Barbalho Bezerra continuando no dito govêrno pela eleição feita nêle pelos alterados, por pessoa mal aceita ao Serviço Real protestando por êle, e seus bens, e dos Oficiais da Câmara do Sargento Mor, dos Capitães, dos Procuradores e dos mais Ministros tôdas as perdas, e danos, e pela falta de se acabar a [nau] Capitânia Real, que está no estaleiro, a qual é

por mim encarregada, e por mais de quinhentos mil cruzados de fazendas minhas, e dos Ministros que prenderam e tudo o obrado por êles e na Fazenda Real e mais Tribunais, e Sentenças ser tudo nulo, por que os hei de por suspensos. Para que chegue à notícia de todos, mandei que publicasse êste, e se a fixasse nos lugares públicos, e se remetessem os traslados autênticos à Câmara daquela Cidade; e para que de todo fique aquêle povo quieto, em Nome de Sua Majestade lhe concedo as condições que apresentaram a Thomé Corrêa de Alvarenga lícitas que caibam em minha jurisdição, exceto as que falam nos Eclesiásticos ajustando-se no que neste exponho para a jurisdição Real ficar como é justo. Tomé Viegas o fêz nesta Vila de São Paulo no primeiro de janeiro de mil seiscentos e sessenta e um. Antônio Raposo Secretário dêste Govêrno, e Administrador Geral o fiz escrever - Salvador Corrêa de Sá e Benevides ”

Referência impressa: LEME, Pedro Tacques de Almeida Pais. *Notícias das Minas de São Paulo e dos sertões da mesma capitania*. São Paulo. Livraria Martins Editora S/A; 1954, p.46- 48.

OBS: *Com base na versão da referência impressa indicada acima, foram feitas mudanças mínimas na pontuação (apenas nos casos em que esta prejudicava a compreensão do sentido do documento) e introduzidas interpolações essenciais para auxiliar o esclarecimento de trechos truncados. (LF)*